



## JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL DE HASTA PUBLICA

#### **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **10 de abril de 2019, às 13h**, para a realização de **1º leilão**, e **24 de abril de 2019, também às 13h**, para a realização de eventual **2º Leilão**. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e/ou nas dependências da Hasta PublicaBR, nesta cidade, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 0819**, junto ao auditório do Leiloeiro Oficial situado a Avenida Torello Dinucci, 580 – Jardim dos Manacás - Araraquara/SP e/ou Alameda dos Tupinás, 33 – sala 105 – Planalto Paulista – São Paulo/SP, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente via e-mail ou diretamente no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), ou pessoalmente no local do certame, com uma hora de antecedência. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar documento original de identificação pessoal no dia designado para hasta.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

#### **1.2) Não poderão ser arrematantes:**

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil;

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a concertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.



## JUSTIÇA FEDERAL

3.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anunciação do lote.

3.3) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC, observado, quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput.

3.4) Nos termos do art. 892, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação. Nesse caso, deverá depositar em conta judicial no prazo de 3(três) dias, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação.

4) São de responsabilidade do arrematante impostos, taxas e quaisquer despesas incidentes sobre os bens relacionados no presente edital, ainda que referentes a períodos anteriores à data da arrematação, não se sub-rogando no preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento, ressalvada a hipótese do item 3.4.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) **Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91:** faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações, com parcelas não inferior de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (trinta por cento) do valor do lance ofertado no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) parcelas consecutivas, corrigidas por taxas pré-determinadas neste edital.

6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

6.3) O(s) depósito(s) inicial(ais) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência - CEF do Fórum da Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

6.4) O arrematante deverá dirigir-se à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.

6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem depende da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

6.6) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.

6.7) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade competente (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.8) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).



## JUSTIÇA FEDERAL

6.9) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.

7) **Parcelamento previsto pelo artigo 895, do CPC**: Eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito, via setor de protocolo, diretamente neste juízo, que definirá previamente, prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.

7.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

7.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

8) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

8.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

8.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

8.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

8.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

8.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

9) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

10) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

10.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.



## JUSTIÇA FEDERAL

- 11) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.
- 12) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.
- 13) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.
- 14) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).
- 15) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 16) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.
- 17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

**LOTE 001** Natureza e nº do processo: **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Execução Fiscal nº 0000267-66.2013.403.6120 da 2ª Vara Federal de Araraquara** - Partes: Exequente: **FAZENDA NACIONAL** – Executado(s): **EPOXI-LIFE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.413.810/0001-68, CDA(s): 40.453.550-0 e 40.453.551-8** – Valor da Dívida: **R\$ 216.456,84**– calculada em **03/2019**, Localização dos bens: **Av. Manuela Fermiano Motta, nº378 – Jardim Regina - Araraquara/SP**. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: **1 – uma máquina de filamento, marca Fibermaq, cor azul, com painel de controle e motor; desligada, não sendo possível atestar seu funcionamento - Valor da avaliação: R\$ 30.000,00; 2 – uma calandra de grande porte, para fabricação de fenolite, com motor de 2 hp, sem marca aparente, desligada, não sendo possível atestar seu funcionamento - Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 e 3 – uma calandra de pequeno porte, para fabricação de fenolite, com motor de 2 hp, sem marca aparente, desligada, desmontada, enferrujada, sem fiação e guardada em lona em local descoberto - Valor da avaliação: R\$ 1.000,00. Valor total da avaliação: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

**LOTE 002** Natureza e nº do processo: **SIMPLES E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Execução Fiscal 0006950-27.2010.403.6120 da 2ª Vara Federal de Araraquara** - Partes: Exequente: **FAZENDA NACIONAL** – Executado(s): **ARACICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 74.444.704/0001-90, CARLOS ALBERTO CASONATO, CPF: 081.339.238-16 e LUIS FERNANDO PRUDENCIANO DE SOUZA - ESPÓLIO, CDA(s): 80210026329-90, 80410005909-41, 80610052303-01, 80610052304-84 e 80710012875-94** – Valor da Dívida: **16.770.954,66**– calculada em **03/2019**, Localização dos bens: **1 – Rua Mato Grosso, nº1926 – Araraquara/SP e 2 – Rua Pedro Martini, nº874 – Araraquara/SP**. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: **1 – A meação do imóvel matrícula nº 26.915 do 1º CRI de Araraquara, parte do espólio de Luis Fernando Prudenciano de Souza: o lote nº 10 da quadra “E” do loteamento “Jardim Lisboa” na cidade de Araraquara, com área de 295m2, medindo 10,00 metros pela frente, por 29,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados e confrontando na frente com a Rua Mato Grosso, de um lado com o lote nº 9, e do outro com o lote 11 e nos fundos com Anézio de Oliveira, ou sucessores. Título: R.5 na matrícula 20.900, do 1º CRI. OBS. No referido imóvel, que hoje leva o nº 1926 da Rua Mato Grosso, existe edificação averbada de 106,85 m2, mais alguns acréscimos, inclusive piscina. Valor da avaliação da meação: 140.000,00(cento e quarenta mil reais). e 2 – A Fração ideal de 12,5% do imóvel matrícula nº 70.557 do 1º CRI de Araraquara, parte do espólio de Luis Fernando Prudenciano de Souza; uma casa residencial situada em Araraquara-**



## JUSTIÇA FEDERAL

ra, com frente para a Rua Pedro Martini, nº 892 e o terreno respectivo que mede inclusive a parte edificada, 12,00 metros de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com Ivo Martinez Perez e s/m, Irene Torquato Martinez e Antonio Manoel dos Santos e de outro lado e nos fundos com Ivo Martinez Perez e s/m, Irene Torquato Martinez. Cadastro: 016.015.010. OBS: O referido imóvel, atualmente, leva o número 874 da rua Pedro Martini. A área total do terreno é de 300m<sup>2</sup>, e nele está edificado um casa com 113,10m<sup>2</sup> de área construída. A edificação é relativamente antiga ( mais de 20 anos). Valor da avaliação da parte ideal: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**LOTE 003** Natureza e nº dos processos: **1)FGTS e 2) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA** - Execução Fiscal: **1) 0001306-40.2009.403.6120 e 2) 0008802-81.2013.403.6120**, ambos da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: **1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e 2) FAZENDA NACIONAL** - Executado(s): **1) e 2) FONE SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 57.466.674/0001-01, CDA(s): 1) FGSP200806737 e 2) 41.034.556-3 e 42.069.976-7** – Valor da Dívida: **1) R\$ 3.383,48** – calculada em **10/03/2016** e **2) R\$ 39.249,87** – calculada em **03/2019**, Localização dos bens: **Av. Torello Dinucci, nº 580 – Jd. Dos Manacás – Araraquara/SP**. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: **O automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille EP, ano de fabricação e modelo 1996, a gasolina, branco, chassi 9BD146107T5765519, Renavam 653042329, placas CEG 1350**. Valor da avaliação: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

**LOTE 004** Natureza e nº do processo: **CESSÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS** - Execução Fiscal: **0006533-69.2013.403.6120** da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: **FAZENDA NACIONAL** - Executado(s): **A. L. DE OLIVEIRA ARNOLDI - ME - CNPJ: 06.929170/0001-31 e ANA LUISA DE OLIVEIRA ARNOLDI - CPF: 309.938.238-82, CDA(s): 80413034032-85** – Valor da Dívida: **R\$ 40.895,95** – calculada em **03/2019**, Localização dos bens: **1 - Av. Torello Dinucci, nº 580 – Jd. Dos Manacás – Araraquara/SP e 2 – Avenida Ipiranga, 289 – Vila Xavier – Araraquara/SP**. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: **1 – Uma Moto Honda/CG 125 TITAN ES, ano de fabricação 2003 e de modelo 2004, com placas DJY 7751, cor verde, movida à gasolina, em péssimo estado de conservação. A moto se encontrava com dois amassados no tanque de gasolina, marcas de ferrugem em praticamente toda parte metálica, os dois retrovisores quebrados, estofados mofados, com pequenos rasgos na parte traseira, sem carenagem lateral e sem funcionamento. Valor da avaliação: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). e 2 – A parte ideal de 5,625% do prédio residencial, situado nesta cidade, na Avenida Ipiranga, 289 e seu respectivo terreno, que mede 7,70 metros de frente, por 18,75 metros da frente aos fundos. A casa se encontrava depreciada pelo tempo, com mato alto, aparentemente desocupada e abandonada. Cadastro Municipal nº 08.023.037 e matrícula nº 50.321 do 1º CRI de Araraquara/SP. Valor da avaliação da parte ideal: **R\$ 9.843,75(nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) (R\$ 175.000,00= valor total do imóvel) – Avaliação total dos bens: R\$ 10.493,75..****

**LOTE 005** Natureza e nº do processo: **PIS** - Execução Fiscal: **0000432-36.2001.403.6120** da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: **FAZENDA NACIONAL** - Executado(s): **TRANSARA TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ARARAQUARA LTDA - CNPJ: 43.976.117/0001-18, REYNALDO LIMA – CPF: 742.614.798-34, ABÍLIO LIMA – CPF: 068.968.718-49 e ANTONIO ROBERTO LIMA - CPF: 745.652.228-68, CDA(s): 80796009303-41** – Valor da Dívida: **R\$ 49.983,37**– calculada em **03/2019**, Localização dos bens: **Rua Nove de Julho, 492,494,498 e 504 – Araraquara/SP**. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: **A fração ideal pertencente a Reynaldo Lima correspondente a 16,66% do imóvel objeto da matrícula nº 68.946, do 1º CRI de Araraquara, assim descrito:”um prédio assobradado, para comércio e residência, situado na rua 9 de julho, sob nº 492,494,498 e 504, nesta cidade, com o terreno respectivo que mede 16,95 metros de frente, com confrontações e medidas mais bem descritas na respectivo matrícula, encerrando superfície de 303m<sup>2</sup> e prédio que sobre ele se fez construir com área equivalente a 406m<sup>2</sup>, nos termos dos cadastros municipais n. 01.080.014-00, 01.080.015-00 e 01.080.016-00. Trata-se de imóvel predominantemente comercial, assobradado, com padrão normal de construção, aparentemente ocupado por**



## JUSTIÇA FEDERAL

três estabelecimentos distintos ( lojas de roupas, imobiliária e consultório odontológico), situado em uma das principais vias comerciais da cidade. O valor de mercado obtido pela presente avaliação se baseou, principalmente, no valor venal total do imóvel (equivalente à soma dos valores constantes nos três cadastros municipais) e também em pesquisa no mercado imobiliário local, onde se encontram imóveis comerciais semelhantes, situados na mesma região. Valor da avaliação da fração ideal equivalente a 16,66% do imóvel: R\$ 224.910,00(duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais), considerando que o valor total do imóvel equivale a R\$ 1.350.000,00.

**LOTE 006** Natureza e nº do processo: **COFINS - Execução Fiscal: 0003528-49.2007.403.6120 da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado(s): B V M CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 43.952.332/0001-89, CDA(s): 80606188817-67 – Valor da Dívida: R\$ 35.564,68 – calculada em 03/2019, Localização dos bens: Rua Sargento Nilson Câmara Ribeiro, n.297 – 1º Distrito Industrial (Albert Georges Karan) - Araraquara/SP. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: O imóvel, consistente no terreno, designado área A, do desmembramento dos lotes 7 e 8, da quadra 2, do 1º Distrito Industrial de Araraquara situado na rua Sargento Nilson Câmara Ribeiro, esquina com a Av. Cássio Ciampolini, medindo 80,00m de frente e de fundos, por 64,40m e 64,55m da frente aos fundos, pela esquerda e pela direita, respectivamente, de quem para o terreno olha da rua Sargento Nilson Câmara Ribeiro, com a área total de 5.158,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua Sargento Nilson Câmara Ribeiro, pelos fundos com a B V M Construtora, Comercial e Industrial Ltda. (área B), pelo lado esquerdo com o Município de Araraquara (lote 6) e pelo lado direito com a Av. Cássio Ciampolini, e num barracão industrial que sobre ele se edificou, com área de 294,90m<sup>2</sup>, imóvel identificado pelo n.297 da rua Sargento Nilson Câmara Ribeiro, de inscrição municipal 10.119.008, de acordo com a descrição da matrícula 70.528 do 1º CRI da comarca de Araraquara . Valor da avaliação: R\$ 1.407.460,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) (adotado o valor de R\$ 250,00 para o metro quadrado do terreno na região, e de R\$ 400,00 para o metro quadrado dessa construção).**

**LOTE 007** Natureza e nº do processo: **IRPJ - Execução Fiscal: 0009067-49.2014.403.6120 da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado(s): VILA SOL MANIA CONVENIENCIA LTDA - EPP - CNPJ: 05.514.876/0001-70, CDA(s): 80214064499-41, 80614104777-16, 80614104778-05 e 80714023356-11 – Valor da Dívida: R\$ 47.975,31– calculada em 03/2019, Localização dos bens: Av. Torello Dinucci, nº 580 – Jd. Dos Manacás – Araraquara/SP. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: O veículo FIAT STILO, placa DSE-2720, ano 2006/2007, cor preta em estado mediano de conservação interna e externamente, prejudicado funcionamento do motor. Valor da avaliação: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).**

**LOTE 008** Natureza e nº do processo: **IRPF - Execução Fiscal: 0009114-57.2013.403.6120 da 2ª Vara Federal de Araraquara - Partes: Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado(s): WALMIR CORTESE FILHO, CPF: 551.995.698-72, CDA(s): 80111077166-30 e 80113004405-87– Valor da Dívida: R\$ 7.537,46 – calculada em 03/2019, Localização dos bens: Av. Torello Dinucci, nº 580 – Jd. Dos Manacás – Araraquara/SP. Descrição dos bens integrantes do lote e respectivo estado: O veículo, marca Yamaha, modelo Crypton T105E, ano/modelo 2001, placa CSG 6383-SP, chassi 9C6KE020010036363. Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

**MÁRCIO CRISTIANO EBERT**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**